



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO
Nº 096/2025

Com previsão legal na Constituição Federal art. 37, Inc. IX, da CF/88, Leis Municipais nº 1.046/03, nº 1.776/14 e Lei nº 3.158 de 20/03/2025. De acordo com o Processo Administrativo nº 344/2025 de 18/02/2026.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7.655, inscrito no CNPJ sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GILMAR FERREIRA DE LEMOS**, inscrito no CPF nº 551.010.380-91, Carteira de Identidade nº 3041843421, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, o Sr. **JOSÉ ALFREDO LISBOA ORIGE**, brasileiro, solteiro, Carteira de Identidade nº 9022644968, expedida pela SSP/RS, CPF nº 381.858.220-34, PIS/PASEP nº 1.701.841.217-8, Carteira de Habilitação Cat. D nº 02355599584, com endereço na Rua Alfredo Lisboa, nº 218, Tavares/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**.

Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Termo Aditivo ao Contrato Temporário de Trabalho, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O contrato original será prorrogado de 01 de março de 2026 à 31 de agosto de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em quatro vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

Tavares, 23 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALFREDO LISBOA ORIGE

Contratado

GILMAR FERREIRA DE LEMOS

Prefeito Municipal

Contratante

DAIANE CORREIA DO CANTO

Sec. Mun. de Ação Social, Trabalho

Habitação e Cidadania

Examinado e Aprovado

GUILHERME OLIVEIRA COSTA

Procurador Jurídico do Município

OAB/RS nº 87.415

Testemunhas:

1. Michele da Silva Alexandre

CPF nº 041.662.780-37

2. Giullia Paiva da Silva

CPF nº 034.049.930-39